



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20
Rua Josias Antônio de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX = ESTADO DO PIAUÍ. 17.08.2020**

Presidência do Senhor Vereador Jonathas Leite de Souza.

Aos dias dezessete do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), as 09hs21min, em sessão extraordinária, realizada através do aplicativo meet de acordo com o decreto N°06/2020, devido à pandemia do novo corona vírus, sobre a Presidência do Senhor Vereador Jonathas Leite de Souza, participarão os seguintes vereadores (a): Antonio Matheus Ericlys de Oliveira Alencar, Fanuel Adauto de Alencar Andrade, Francisco Luiz Viana Neto, Diogo Maia de Alencar, Maria de Sousa Santa, Francisco Dulcídio Antão de Carvalho e José Miguel de Sousa. Deixou de participar os seguintes vereadores: Francisco Paulo Pinheiro Júnior, Gabriel Noronha Canuto e Eliane Arraes Bezerra de Alencar Maia. Por motivos de força maior. O Senhor Presidente havendo número legal em nome de Deus declarou aberta a Sessão, saudou os vereadores, em seguida fez a leitura do texto Bíblico: O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. O senhor presidente conforme edital de convocação N° 12/2020, com ordem do dia: PROJETO DE LEI N°08/2020-Descreve no anexo VII as funções individualizadas dos cargos em comissão criados pela Lei 843 de 05 de Julho de 2019, substitui os anexos I, II, III, IV, V e VI incluindo cargos de provimento efetivo a ser preenchido por concurso público e cargos em comissão para atender os programas criados. Em seguida abre a discussão sobre o projeto, usou da palavra o vereador Francisco Dulcídio Antão de Carvalho cumprimentou a todos e disse que o projeto que a prefeita manda para a câmara é um projeto totalmente irregular, projeto com aumento de salários de despesas, criando cargos, algum dos salários é até justo mais há funcionários na prefeitura com mais de vinte anos com os salários congelados, é também contra a lei de responsabilidade fiscal, a prefeita decretou estado de calamidade pública nas finanças, como que se decreta estado de calamidade e vai gastar com contratações, aumento de salários, e também o tribunal de contas proíbe essas atitudes da prefeita, e por ser período eleitoral não se pode contratar ninguém nem três meses antes e nem depois, alguns salários são mercedores mais tivemos tempo antes. O vereador Diogo Maia pediu para que o vereador Dulcídio Antão citasse as irregularidades do projeto, pois a cada projeto vindo do executivo o vereador diz esta irregular, e que especificasse o artigo da lei de responsabilidade fiscal esta sendo ferido e que apresentasse parecer do tribunal de Contas do Estado, ou a normativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado, ou a decisão que proíbe que se vote essa lei que o executivo encaminha uma lei organizando um organograma do município e queria que o vereador citasse o artigo da lei em que se citam novas contratações. Em resposta o vereador Dulcídio Antão disse que se não lhe falhe a memória o artigo da lei de responsabilidade fiscal é Art.21, e que se admira o vereador sendo um advogado não saber que o tribunal de contas proibiu por o decreto de calamidade pública nas finanças, o vereador Diogo respondeu que o decreto proíbe novas contratações e o projeto de lei não prevê novas contratações, o vereador Francisco Luiz disse que o que conta é o período que o projeto foi dado entrada no legislativo, e que o tempo foi hábil e é a favor do projeto. A Vereadora Maria de Sousa Santa disse que não poderia votar em favor do projeto, pois ele atinge claramente a legislação vigente, na lei



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PÍO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000, Pío IX - Piauí

das eleições de numero 9.504/97 art.73 § 5º diz claramente que é proibido, impedem contratações nesse período, criação de empregos aumenta de despesas, acha justo ajustar os valores do salario mínimo de alguns cargos, ao mais é muito precipitado é desnecessária a criação do projeto e votação nesse momento, sem contar que existe a decisão do tribunal de Contas do Estado que diz claramente sobre esse entendimento. A vereadora disse que iria se abster da votação, pois o município no momento ter decretado estado de calamidade pública e por se tratar de um período de pandemia, e qual quer tipo de despesa, criação de cargos ou coisa do tipo seria muito precipitado. Dando continuidade à sessão o senhor presidente coloca em votação o PROJETO DE LEI Nº08/2020-Descreve no anexo VII as funções individualizadas dos cargos em comissão criados pela Lei 843 de 05 de Julho de 2019, substitui os anexos I, II, III, IV, V e VI incluindo cargos de provimento efetivo a ser preenchido por concurso público e cargos em comissão para atender os programas criados. Em votação os vereadores que aprovam se manifestem, os vereadores Francisco Luiz votou a favor do projeto, Diogo Maia votou a favor do projeto, Dulcídio Antão se absteve de votar com a justificativa citada anteriormente, Maria de Sousa se absteve de votar com a justificativa citada anteriormente, Matheus Alencar se solidarizou com o vereador Diogo Maia com a piada que o mesmo recebeu anteriormente e disse que o vereador sairá de cabeça erguida em dezembro e por a porta da frente, tem muita gente que tome cuidado com as Piadas porque se não vai sair da politica ou da câmara de outra forma através do povo e relatou seu voto a favor do projeto, Fanuel Aduato cumprimentou a todos e justificou seu voto a respeito do projeto em discussão, a indicação das características da competência da individualização dos cargos é uma demanda antiga inclusive a própria oposição por varias vezes solicitou isso do executivo e a seu ver são realmente muito pequenas essas contra argumentações, deixou claro que estão votando em um projeto que versa sobre algo geral e não é algo especifico para o momento das eleições ou para o momento da pandemia, estamos votando uma lei que vai ter eficácia pós-eleição, pós-pandemia essa justificativa que não se pode contratar no período eleitoral ela não é valida especialmente porque essa é uma vedação imposta por lei Federal e lei municipal nenhuma poderia sobrepor, deixou clara que a vedação de contratação já existe e não serão contratados novos funcionários nesse período, diante de uma lei Federal, e destacou sua satisfação em esta participando de um momento como este por verificar que a votação valoriza e privilegia os servidores que estão com salários congelados há muito tempo e que trás uma isonomia, já mais poderia deixar de votar contar os servidores e se solidarizou com o vereador Diogo Maia grande amigo e pessoa de valores inestimáveis e proferiu seu voto a favor do projeto, José Miguel Cumprimentou a todos e se solidarizou com o vereador Diogo Maia e agradeceu seu apoio para que pudesse ser torna presidente da câmara municipal e que tornou viável o caminho, disse que a câmara perde uma pessoa muito capaz expressou seu respeito e admiração, e relatou que não ver motivos em ser contar um projeto que ira beneficiar o município e deixar regularizado alguns setores que precisavam ser feitos, relatou seu voto a favor do projeto, o vereador Diogo Maia agradeceu o apoio de todos os que lhe mencionaram. O senhor presidente Jonathas Leite declarou seu voto a favor do projeto, em seguida contabilizando os votos constatou que o projeto obteve seis votos a favos do projeto e duas abstenções, o senhor presidente declarou aprovado o projeto em primeiro turno. O senhor



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

presidente solicitou que fosse votado o segundo turno do projeto, o vereador Dulcídio Antão usou da palavra para dizer que não se poderia votar o segundo turno na mesma sessão, o vereador Fanuel Adatao disse ao senhor presidente que não havendo concordância marcasse para o próximo dia útil, o senhor presidente deixou a sessão do segundo turno para o próximo dia útil, o vereador Matheus Alencar solicita ao senhor presidente que as sessões continuem sendo através do aplicativo, pois não ver nenhum prejuízo diante do momento em que estamos vivendo, o vereador Dulcídio Antão solicitou que colocassem em pauta as reivindicações da oposição, em resposta o senhor presidente disse que as matérias perderam o objeto.

E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão.

Pio IX/PI, 17 de Agosto de 2020.

Diogo Maria de Almeida
João Miguel de Sousa
Luiz Carlos de Souza
Maria de Sousa Dantas
Francisco Dulcídio Antão de Carvalho
Antonio Matheus Farias de Oliveira
Francisco Luis Viana Neto